



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1612, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

TRANSFERE PARA O DIA 26 DE SETEMBRO, EXCEPCIONALMENTE NO ANO DE 2003, O FERIADO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica transferido para o dia 26 de setembro, excepcionalmente no ano de 2003, o feriado municipal de 30 de setembro, referente às comemorações do aniversário de fundação do Município de São Gotardo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de setembro de 2003.


Mirian Elaine Venâncio

Prefeita Municipal